

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T . A . R . F .

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.131774/2019-78
RECORRENTE: **ELQUISSON MOREIRA PIEROTE**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: DECADÊNCIA DO ISS HABITE-SE

EMENTA

DECADÊNCIA DO ISS HABITE-SE. INDEFERIMENTO EM 1ª INSTANCIA. CREDITO CONSTITUIDO ATRAVES DA NOTIFICAÇÃO FISCAL 33986/2019. TRANSFERENCIA DIVIDA ATIVA. PARCELAMENTO 60 VEZES. RECURSO NÃO CONHECIDO. PERDA DE OBJETO.

Decadência do ISS habite-se sobre a área de 212,53m² referente sob inscrição imobiliária nº 04030075304460001 – data 12 – quadra 04 – Jardim Arabela). Pedido indeferido pelo setor de 1ª instância em 16/10/2019. Constituído o crédito tributário do ISS através da notificação fiscal 33.986/2019. No dia 27/11/2019 contribuinte tomou ciência e retirou a guia para recolhimento. Nesta mesma data (27/11/2019) protocolou o processo nº 49.940/2019 solicitando a transferência para dívida ativa e parcelou o débito em 60 vezes, conforme termo de parcelamento nº 6912081, pagando a 1º parcela no dia, consolidando o acordo. O pedido de parcelamento trata-se de confissão de dívida e tendo o recorrente assinado o termo em que renunciou ao direito de impugnar tais valores administrativamente ou opor embargos ou qualquer outro recurso judicial ou extrajudicial perante a Fazenda Publica Municipal, somos por NÃO CONHECIMENTO do recurso por PERDA DE OBJETO.

ACÓRDÃO nº 003/2022 - TARF/PML

Vistos relatados e discutidos estes autos em que é recorrente **ELQUISSON MOREIRA PIEROTE**, ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de recursos Fiscais-TARF por unanimidade de votos em NÃO conhecer do recurso por perda de objeto em face de reconhecimento da dívida pelo requerente ao solicitar a transferência para dívida ativa e efetivar o parcelamento dos débitos. Participaram do julgamento os membros Rosalmir

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T . A . R . F .

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Moreira, Eduardo Luiz de Oliveira, Fabiano Nakanishi, Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono e a presidente Yumiko Ueno Magno.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 25 de Janeiro de 2022

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE